



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10347 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 25 de Setembro de 2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DA EDUCACAO DE APUCARANA - A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto

Decreto 308/2026, de 23/09/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar (anulação de dotação) na Autarquia Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos reais), como especifica o Decreto nº. 308/2026 - AME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 308/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

12 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001.0012.0361.0122.2123 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
00104 - Educação/25%	
3190130000 - Contribuições patronais	60.000,00
12.001.0012.0365.0122.2122 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré-escola	
00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.150.000,00
00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650.000,00
00103 - Educação / 5%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	80.000,00
TOTAL	2.300.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
001 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.001.0012.0361.0122.2123 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000.000,00
33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	60.000,00
12.001.0012.0365.0122.2121 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	
33190130000000000000 - Contribuições patronais	240.000,00
TOTAL	2.300.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

